

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER -  
SMECEL  
Superintendência Pedagógica**

**Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais**

**Rede Municipal de Várzea Grande – 2026**

### **JUSTIFICATIVA TÉCNICO-PEDAGÓGICO – SISTEMA MAXI DE ENSINO**

A contratação de sistema de ensino estruturado tem por finalidade instrumentalizar, operacionalizar e apoiar a execução do currículo municipal já aprovado, sem implicar qualquer modificação nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), no Documento Referencial Curricular (DRC) ou no Projeto Político-Pedagógico (PPP) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Ressalta-se que o Sistema Maxi possui natureza estritamente pedagógica e operacional, não assumindo caráter normativo ou deliberativo, razão pela qual:

1. Não substitui nem se sobrepõe ao currículo municipal vigente, que permanece como referência obrigatória para o processo de ensino-aprendizagem;
2. Não altera a organização curricular definida pelo Conselho Municipal de Educação (CME), tampouco interfere nas competências normativas daquele colegiado;
3. Atua como instrumento de apoio didático-pedagógico, preservando integralmente a autonomia pedagógica das unidades escolares e a competência técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Nos termos da Resolução Normativa nº 002/2023/CME/VG, a exigência de manifestação do Conselho Municipal de Educação restringe-se às hipóteses de criação ou alteração de formas de organização curricular, o que não se verifica na presente contratação, considerando que:

1. O regime de ensino permanece inalterado, mantendo-se a estrutura pedagógica já aprovada;
2. As diretrizes curriculares aplicáveis continuam sendo aquelas previamente analisadas e aprovadas pelo CME;


3. O sistema de ensino estruturado não possui natureza normativa, limitando-se a oferecer suporte metodológico e material à execução do currículo existente.

Além disso, no que se refere à inexigibilidade de licitação para aquisição de livros didáticos ou materiais pedagógicos, não há exigência legal de emissão de parecer pelo Conselho Municipal de Educação para instrução do processo. A legislação de licitações e os entendimentos reiterados do Tribunal de Contas exigem, exclusivamente, que haja:

1. Justificativa técnica e pedagógica devidamente fundamentada;
2. Demonstração de que o material escolhido está alinhado às políticas educacionais da rede de ensino.

Diante disso, conclui-se que não há obrigatoriedade legal de submissão do processo ao Conselho Municipal de Educação, uma vez que inexistente inovação curricular ou alteração de diretrizes educacionais. Assim, revela-se suficiente e adequada a análise técnica, pedagógica e administrativa realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, autonomia pedagógica e gestão democrática do ensino público.

Várzea Grande, 15 de janeiro de 2026.



**Igor da Cunha Gomes da Silva**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**Gilmar Mussa de Moraes**

Subsecretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**Wilcimara Carnelós**

Matrícula: 175244

Superintendente Pedagógica

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
(Artigo 74, inciso I da lei 14.133/2021.)

**PROCESSO N.** 10208/2025.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação n. 002/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em confecção de materiais pedagógicos, para alunos da educação Infantil, ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino de Várzea Grande/MT.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021 e o Art. 23, II do Decreto n. 81/2023.

**CONTRATADA:** **INTERA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob os n. 33.025.784/0001-61.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

LOTE 01- MATERIAL DIDATICO ENSINO INFANTIL	R\$ 5.703.431,40
LOTE 02 - MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL -- ANOS INICIAIS	R\$14.351.725,50
LOTE 03 - MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	R\$ 2.255.847,30

**VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 12(meses).

**PARECER JURÍDICO DE N. 487/2025/** fls.261/276, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente sanado em fls. 294/295.

**PUBLICAÇÃO:** Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **Inexigibilidade de Licitação n. 002/2026**, fundamentado no a Artigo 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 e o Art. Art. 23, II do Decreto n. 81/2023 de acordo Termo de Referência n. 18.2025 demais legislações complementares.

Várzea Grande/MT, 28 de janeiro de 2026.

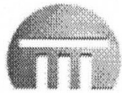
Documento assinado digitalmente  
**gou.br** IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA  
Data: 28/01/2026 18:23:53 -0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

**Igor da Cunha Gomes da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer**

[www.varzeagrandede.mt.gov.br](http://www.varzeagrandede.mt.gov.br)

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





Processo n 5044/2025.

Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para a regularização fundiária urbana – REURB, nas modalidades social (REURB-S) e específica (REURB-E), em 25 (vinte e cinco) núcleos urbanos informais consolidados, abrangendo 8.043 (oito mil e quarenta e três) lotes/unidades imobiliárias no Município de Várzea Grande/MT A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO (SMDURFH), por intermédio da autoridade competente abaixo assinada, torna público para conhecimento dos interessados que houve **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCORRÊNCIA ELETRONICA N. 01/2026**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos., com critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO, para o dia 27/03/2026 as 10h00min(Horário de Brasília) na plataforma eletrônica da BLL COMPRAS nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal n. 81/2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital Retificado. Todas as adequações serão publicadas na forma de Retificação e estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br) Várzea Grande/MT, 26 de janeiro de 2026.

**MANOELA RONDON OURIVES BASTOS**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

SMDURFH - Várzea Grande/MT

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2026**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Artigo 74, inciso I da lei 14.133/2021.)

PROCESSO N. 10208/2025.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n. 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais pedagógicos, para alunos da educação Infantil, ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino de Várzea Grande/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021 e o Art. 23, II do Decreto n. 81/2023.

CONTRATADA: INTERA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob os n. 33.025.784/0001-61.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

LOTE 01- MATERIAL DIDATICO ENSINO INFANTIL: R\$ 5.703.431,40

LOTE 02 - MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS: R\$14.351.725,50

LOTE 03 - MATERIAL DIDATICO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: R\$ 2.255.847,30

VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12(meses).

PARECER JURÍDICO DE N. 487/2025/ fls.261/276, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente sanado em fls. 294/295.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Inexigibilidade de Licitação n. 002/2026, fundamentado no a Artigo 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 e o Art. Art. 23, II do Decreto n. 81/2023 de acordo Termo de Referência n. 18.2025 demais legislações complementares.

Várzea Grande/MT, 28 de janeiro de 2026.

**Igor da Cunha Gomes da Silva**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

O Prefeito Municipal de Vera – MT, Sr. YAGO PEZARICO GIACOMELLI, considerando o cumprimento dos requisitos previstos e nos termos que dispõe o Art. 74, III, “f” e § 3º da Lei de Licitações 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, considerando toda acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA, a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, contrato a ser firmado com a empresa AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.011.768/0001-84, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES